

Deliberado por *unidade*  
aprovar a presente Ata  
2021.10.14



1  
08-09-2021

*A Cam*  
*2104*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ATA Nº. 16/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.** -----

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, (conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26.ago.2021) reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2020. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –  
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Neste período, e aproveitando o facto de ser a última reunião antes do início do chamado período de gestão limitada, usaram da palavra: -----

O Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vice-Presidente, bem como os demais eleitos, quer do Partido Social Democrata, quer do Partido Socialista, que endereçaram mutuamente os devidos agradecimentos pelo serviço público prestado, bem como debate e confronto democrático, que ocorreu sempre de modo amistoso, ainda que, quantas não raras vezes, de forma politicamente mais intensa, muitas das vezes com alguns excessos perfeitamente toleráveis no âmbito do debate democrático, em que os diferentes pontos de vista foram sobressaindo com frontalidade e verdade, próprias da vivência democrática, em prol da melhoria da qualidade de vida da Nossas Gentes. -----

Acresce, que esta segunda metade do mandato foi muito mais difícil de gerir para todos, tendo em consideração a pandemia (COVID19) que a todos direta ou indiretamente nos atingiu, obrigando todos os membros de Executivo Municipal a direcionar o foco das suas atenções e das suas perspetivas políticas, para os munícipes e instituições de solidariedade social que



2  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

mais vieram a precisar do conforto das políticas sociais do Poder Local, que é sempre o que está mais próximo das populações. -----

Em suma, um mandato muito atípico e peculiar (ainda que não pelas melhores razões, como acima se descreveu), que envolveram a classe política e a sociedade, no encontrar das melhores soluções face ao surto pandémico que foi irrompendo pelo país. -----

Por fim, o desejo comum a todos os autarcas do presente Executivo Municipal, (aos que ficarem e aos que saírem) no desejo das maiores venturas pessoais e profissionais para o futuro próximo. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 174, do dia sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.678.950,14 (três milhões, seiscentos setenta e oito mil, novecentos e cinquenta euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.285.063,93 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

Presente a Ata número 15 da reunião ordinária realizada no pretérito dia cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação deste assunto não participou o vereador Tiago Manuel Morais Lourenço por não ter participado na citada reunião. -----

**DIVERSOS – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS. -----**

**LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL –  
INFORMAÇÃO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 10.agosto.2021, elaborada pelo Técnico Superior da DAG; António Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo



3  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

chefe de divisão, Rui Farinha, através da qual e em síntese, se sugere quais os locais adicionais para a afixação de propaganda eleitoral, no âmbito da eleição supra. -----  
Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----  
08.setembro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----**  
**AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO**  
**MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO**  
**“ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO / CARMO (PAR 012) E**  
**PLUVIAIS – ÍLHAVO” – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS**  
**PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. -----**

Presente o documento supra, elaborados pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta da decisão de adjudicar a sobredita empreitada à empresa: Construções Carlos Pinho, Lda., atentos os critérios de adjudicação, pelo valor de 5.496.610,16 € (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dez euros e dezasseis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o Município de Ílhavo responsável pelo pagamento de 2.538.636,79 € (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), e a ADRA, SA, responsável pelo pagamento de 2.957.973,37 € (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescidos em ambos os pagamentos do valor de IVA à taxa legal em vigor e para um prazo de 30 meses. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., nos termos do presente Relatório Final e à aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**  
**CÂMARA MUNICIPAL. -----**  
**PROJETO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E**  
**OUTRAS RECEITAS DE ÍLHAVO – PROPOSTA FINAL. -----**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 – a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* Artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; -----

2 – o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; -----

3 – os Regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “custos de contexto”, os quais não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes tendo origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; -----

4 – a prática diária e a frequente utilização do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, em vigor no Município desde 1 de fevereiro de 2018; -----

5 – a normal dinâmica dos tempos, que exige uma alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; -----

6 – que a aceitação municipal das competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, de 17 de janeiro de 2019 e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em 25 de janeiro de 2019, que ocorreu no âmbito do quadro da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, implica a necessidade de o Município cobrar novas taxas de que são exemplo as relativas à emissão de licenças para a venda ambulante nos areais das praias e à ocupação do domínio público hídrico. Embora



5  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

estas últimas já se encontrem previstas em Lei própria (no Regime Financeiro dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio), deve o presente regulamento ser adaptado em conformidade, atendendo ao disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que impõem diversos requisitos a que as taxas a cobrar pelos municípios devem obedecer, designadamente, a sua inclusão em Regulamento Municipal, -----

7 – que, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, em 16 de janeiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou o início do presente procedimento de alteração, que foi publicitado, tendo-se determinado prazo para a constituição de interessados (*ex vi* artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo) e para apresentação de contributos, não tendo sido apresentados interessados para participar no procedimento ou quais sugestões de alteração ao Regulamento, -----

8 – que também nesta alteração ao Regulamento se entende que o resultado da contenda custo/benefício é manifestamente positivo, porquanto não poderia o Município assumir novas competências sem para tal estar munido dos recursos financeiros para tal, -----

9 – que se aproveitou ainda o ensejo para aprovar *ex novo* as tabelas anexas, as quais têm vindo a ser atualizadas anual e ordinariamente em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, conforme previsto no artigo 5.º, -----

10 – que, em consequência, foi elaborada a proposta de projeto de alteração ao Regulamento municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, que, após aprovação do órgão executivo municipal em 20 de fevereiro de 2020, foi publicada no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município e assim foi submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestão dos interessados, -----

11 – que entretanto deu-se a inesperada e rápida chegada da pandemia (mundial) ocasionada pelo novo Coronavírus – Covid 19, ao nosso país que, para além das consequências diretas nas vidas pessoais e familiares, levou, numa primeira fase, à suspensão das atividades letivas e não letivas, encerramento de estabelecimentos comerciais tidos como não essenciais, dever



6  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

geral de recolhimento domiciliário, entre outras medidas e teve, de forma inerente, um brutal impacto direto e imediato na nossa economia, colocando designadamente em crise a normal e regular atividade de todos os agentes económicos e, bem assim, da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

12 – que a economia quase parou, os estabelecimentos comerciais encerraram na sua quase totalidade, mas a prossecução do interesse público não, embora conhecesse importantes alterações (anormais e imprevisíveis). A atividade autárquica (e pública, em geral), descentrou-se e a preocupação passou a ser a prossecução dos interesses próprios das populações em tudo quanto relacionado com a COVID-19 (nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da CRP). A Câmara Municipal de Ílhavo, apesar das especiais responsabilidades que lhe couberam na gestão da pandemia e de se ter visto obrigada a redesenhar toda a sua atividade em função desta e do concreto apoio às populações, viu os seus meios humanos profundamente diminuídos, atenta a necessidade de cumprir as medidas restritivas impostas pela administração central quanto a contactos físicos e ao dever geral de confinamento. Aliás à semelhança do que aconteceu a todas as entidades, -----

13 – que se viveram tempos de excepcional dificuldade, que ainda se vivem, e que constituem caso de força maior, claramente estranhos ao normal funcionamento da autarquia, -----

14 – que findo o prazo de consulta, *supramencionado*, verificou-se que não foram apresentadas sugestões por entidades externas ao Município, mas os serviços municipais apresentaram ajustes à redação inicial com foco no âmbito da descentralização em curso (por força da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no âmbito do urbanismo, imprescindíveis em função das necessidades emergentes da constante evolução da realidade concelhia, dramaticamente influenciada pela pandemia, -----

15 – que se destaca a necessidade de conceder isenções de taxas como forma de apoiar os agentes económicos, a manutenção e o relançamento da economia, -----

16 – que estabelece o artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que: -----

a) No âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências.



7  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- b) O regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais considera o acréscimo da despesa em que estas incorrem pelo exercício das competências transferidas e o acréscimo de receita que decorra do referido exercício. -----
- c) São inscritos, nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências.
- d) À transferência de recursos financeiros para as autarquias locais e entidades intermunicipais corresponde uma redução da despesa orçamental de igual montante nos serviços da administração direta e indireta do Estado, cujas competências são objeto de descentralização. -----
- e) Os recursos financeiros adicionais previstos no n.º 1 contribuem para assegurar o cumprimento dos objetivos de participação na receita pública estabelecidos no Programa Nacional de Reformas. -----
- 17 – que acrescenta a alínea c) do n.º 2 do Artigo 19.º o mesmo diploma que, no domínio das praias, é da competência dos órgãos municipais cobrar as taxas devidas; -----
- 18 – que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência da competência para a gestão das praias integradas no domínio público do estado estabelece na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º que é da competência dos órgãos municipais, no que se refere às praias, criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências previstas no presente artigo, as quais são consideradas receitas próprias dos municípios, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, para os casos aí previstos, quanto à forma de distribuição da receita; -----
- 19 – que o n.º 1 do artigo 9.º estabelece que o produto da cobrança das taxas e tarifas devidas pela ocupação dominial das praias previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, constitui receita das seguintes entidades: -----
- 5% do Fundo Ambiental; -----
  - 5% do Fundo Azul; -----
  - 90% do município em cujo território a praia se localiza. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

20 – que estabelece o artigo 15º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente: -----

- a) Acesso à informação atualizada dos impostos municipais e da derrama, liquidados e cobrados, quando a liquidação e cobrança seja assegurada pelos serviços do Estado, nos termos do nº. 6 do artigo 17º. e do artigo 19º.; -----
- b) Possibilidade de liquidação e cobrança dos impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos a definir por diploma próprio; -----
- c) Possibilidade de cobrança coerciva de impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos a definir por diploma próprio; -----
- d) Concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do nº. 2 do artigo seguinte; -----
- e) Compensação pela concessão de benefícios fiscais relativos a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, por parte do Governo, nos termos do nº. 4 do artigo seguinte; -----
- f) Outros poderes previstos em legislação tributária. -----

21 – que, em matéria de taxas, estabelece o artigo 20º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que os Municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, incluindo isenções, desde que a mesmas constem do regulamento que crie as taxas. ----

22 – que acrescenta o nº. 2 do mesmo artigo que a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes do benefício económico decorrente da realização de investimentos municipais. -----

23 – que estabelece o artigo 100º., nº. 1 do Código de Procedimento Administrativo que, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência de interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----

24 – que acrescenta o nº. 3 do mesmo artigo que o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando: -----





9  
08-09-2021

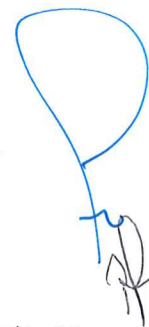


**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) A emissão do regulamento seja urgente; -----
- b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou utilidade do regulamento; -----
- c) O número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública; -----
- d) Os interessados já se tenham pronunciado no procedimento sobre as questões que importam à decisão. -----
- 25 – que estabelece o n.º 4 do mesmo artigo que nas situações previstas no número 3, a decisão final deve indicar os fundamentos de não realização da audiência; -----
- 26 – que estabelece o artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo que não pode ser atribuída eficácia retroativa aos regulamentos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos ou afetem as condições do seu exercício; -----
- 27 – que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que os efeitos dos regulamentos não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante; -----
- 28 – que, como bem estabelece o Professor Carlos Morais *in* “NOVIDADES EM MATÉRIA DA DISCIPLINA DOS REGULAMENTOS NO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, disponível em [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/fich-pdf/cpa/Carlos\\_Morais.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/fich-pdf/cpa/Carlos_Morais.pdf), “*deduz-se do disposto no n.º 1 do artigo 141.º (do Código de Procedimento Administrativo) que a retroatividade dos efeitos dos regulamentos é legalmente admissível nos casos em que o seu conteúdo não seja desfavorável ao administrado, nos termos e nas situações expressamente enunciadas no mesmo preceito. Em qualquer caso, adverte o n.º 2 desse artigo que os efeitos do regulamento não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante, valendo esta regra sobre a delimitação temporal da legalidade regulamentar, seja para os regulamentos independentes seja, por razões lógicas e por maioria de razão, para os regulamentos de execução.* -----
- 29 – que em particular no que respeita aos pressupostos em que a eficácia retroativa das normas regulamentares não é admissível, o n.º 1 do artigo 141.º proíbe nos regulamentos que imponham encargos, deveres, ónus, sujeições e sanções, que causem prejuízos ou que restrinjam ou afetem condição do exercício de direitos ou interesses legalmente protegidos.



10  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

*Trata-se de uma refração do princípio constitucional da segurança jurídica inerente ao Estado de Direito Democrático (artigo 2.º da CRP) bem como do sub-princípio da tutela da confiança (que o n.º 2 do artigo 10.º do CPA permite, até certo ponto, reconduzir ao princípio da boa-fé.”* -----

30 – que nesta conformidade se conclui que: -----

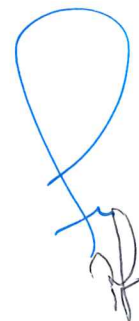
- i. O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro transfere para os Municípios a competência para criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências transferidas sem quaisquer limitações ou constrangimentos, com exceção da distribuição prevista no artigo 9.º do mesmo diploma, as quais são consideradas receitas próprias dos municípios; -----
- ii. Tratando-se de uma receita própria do Município e considerando as competências materiais dos órgãos municipais em matéria de tributos próprios impõe-se a regulamentação e fundamentação das isenções, condição suficiente para o seu reconhecimento e atribuição; -----
- iii. Face a 1. e 2. a limitação a que alude o artigo 6.º. Do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, em matéria de isenções, é inaplicável a partir do momento em que as competências para criar os aludidos tributos foram transferidas para os Municípios;
- iv. Pode ser dado efeito retroativo à isenção em apreço porquanto a mesma não impõe obrigações aos seus beneficiários. -----

31 – que propõem-se isenções e reduções no âmbito da Pandemia Covid 19, em linha com anteriores deliberações dos órgãos autárquicos executivo e deliberativo, que visam reforçar o apoio social e económico às famílias e comerciantes em tempo de especial crise, -----

32 – que na sua reunião de 17 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou nova proposta de projeto da 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo e aprovou nova submissão da mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, a qual foi publicada no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município e assim foi submetido a consulta pública, -----



11  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

33 – que findo o processo de consulta pública, no passado dia 05 de agosto de 2021, se verificou não terem sido apresentados quaisquer contributos externos, -----

Proponho que: -----

Nos termos e para os efeitos previstos nas al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o presente projeto de 1.º Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (em anexo), bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares que o contraírem. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

18.agosto.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – PARÓQUIA DA GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação datada de 02.setembro.2021, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, e exarada na solicitação da Paróquia da Gafanha da Nazaré através do seu Pároco, Padre César, registada nesta câmara municipal a 31.agosto sob o n.º 1994, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, que o Órgão Executivo Municipal delibere apoiar a entidade referenciada em título, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta exarada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com a informação, propondo um apoio de 15.000,00 €, nos termos presentes. -----

Enviar à Câmara para aprovação. -----

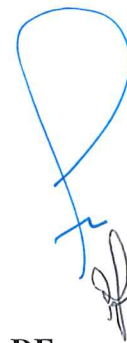
03.setembro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUNTAS DE FREGUESIA.** -----



12  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR PARA 2021 – ALTERAÇÃO DE CLAUSULADO RELATIVO A TAREFAS A EXECUTAR.** -----

Presente a proposta elaborada pelo Sr. Vereador com competências delegadas, Marcos Labrincha Ré, datado de .3.setembro.2021, no qual e em síntese dá conta de um pedido do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de alteração de valor entre tarefas a realizar constantes no protocolo, por motivos nele fundamentados e que aqui se dão por transcritos, sem qualquer alteração no valor final do mesmo e com o qual concorda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

**2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO / 2021, RELATIVO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE: S. SALVADOR, GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO CARMO.** -----

Presentes os relatórios referenciados em título, aqui dados por integralmente transcritos: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro (4) relatórios. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----  
**APROVISIONAMENTO.** -----

**CONCURSO PÚBLICO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA EM REGIME DE OUTSOURCING PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS, MOVIMENTO MAIOR IDADE E EVENTOS DESPORTIVOS” – INFORMAÇÃO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 24.agosto.2021, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, por força do pedido de esclarecimentos apresentado por parte do concorrente “Espalha Ideias, Lda.” (após a análise dos fundamentos carreados para o processo), a alteração do Quadro III do Caderno de Encargos (n.º 1 da cláusula 24ª) do concurso referenciado em título, não se traduzindo esta alteração em variação dos valores base do aludido procedimento. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



13  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Deferido. Envie-se à Câmara para ratificação, -----  
25.agosto.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**SEGUROS.** -----

**PROCESSO DE INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS  
– SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.** -----

Presente a informação relativa ao processo supra, datada de 09.agosto.2021, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que na sequência da participação apresentada por Joaquim Sérgio Batista Estevão, foram apurados danos resultantes por pavimento em mau estado de conservação na Rua S. Francisco Xavier, sendo que o corretor de seguros já procedeu ao pagamento da respetiva indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade o pagamento da franquia no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente pagamento de franquia (250,00 €). -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PARA 2021 – “5ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 5ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 145.000,00€, e em Diminuições/Anulações o valor de 120.000,00 €, sendo o aumento para este ano de 25.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração às GOP/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

30.agosto.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----



14  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- A 5ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 391.500,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração ao Orçamento/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

30.agosto.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presentes os seguintes quatro (4) processos: -----

1º - O registado com o n.º 5203, Pº 858/00, respeitante a Licínio Martins Lourenço, residente na Rua Padre Pedro Marcelino Ferreira, n.º 28 – Palhaça. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/08/26 5203/21 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 02.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2º - O registado com o n.º 10513, Pº 241/00, respeitante a Joana Miguel Seabra Correia Casqueira, residente na Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, n.º 100, 1º Esqº. F/C – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/08/27 10513/21 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 02.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----



15  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**3º** - O registado com o n.º 8325, Pº 41/21, respeitante a Joaquim Moreira Ribeiro, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 231 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/09/02 8325/21 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 02.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**4º** - O registado com o n.º 11847, Pº 47/21, respeitante a Maria Eneida de Jesus Silva Nunes Correia, residente na Rua Almeida Garrett, n.º 10 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/09/02 11847/21 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 03.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA.** -----

Presentes os seguintes quatro (4) processos: -----

**1-** O registado com o n.º 11675, Pº 283/21, respeitante a João Creoulo Prior, residente na Rua Nova, n.º 13 – 7º B, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente certidão. -----

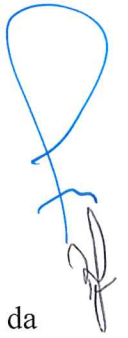
A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2021/08/13 11675/21 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

**2º** - O registado com o n.º 11580, Pº 120/21, respeitante a João Manuel Cardoso da Graça, residente na Rua da Escola, n.º 2 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente certidão. -----



16  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2021/08/17 11580/21 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

3º - O registado com o n.º 11578, Pº 195/55, respeitante a Manuel Serafim Lourenço, residente na Rua Gil Vicente, n.º 52 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente certidão. -----

A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2021/08/13 11578/21 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Vereador, Tiago Lourenço, por se julgar impedido (familiar do requerente), -----

4º - O registado com o n.º 9268, Pº 1405/00, respeitante a Primagera, com sede na Rua da Primagera, Apartado 7, Aradas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/08/31 9268/21 3, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 02.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO.** -----

- O registado com o n.º 12588, Pº 58/15, respeitante a CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, com sede na Rua de Alqueidão / Av. 25 de Abril - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar esta cedência e desafetação de parcela de domínio público, em domínio privado municipal. -----

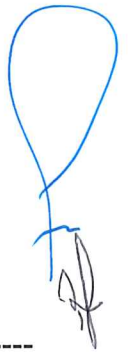
Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2021/09/03 12588/21 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que está datado de 06.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----





17  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA.** -----

- O registado com o n.º 10867, Pº 304/18, respeitante a Pedro Miguel Gomes Silva, residente no Beco da Escola da Cale da Vila, n.º 19 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atribuição de toponímia. -----

A informação tem a referência DOPGU/raquelc 2021/09/02 10867/21 3, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Raquel Certal, e o despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro, que está datado de 03.setembro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo e que em síntese se traduz na criação de um topónimo Beco da Rua José Parrachoche, confinante com a rua com o mesmo nome. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO “REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA GAFANHA DO CARMO”** -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, datado de 13.agosto.2021, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta, no essencial, das propostas que foram recebidas e respetivos valores. -----

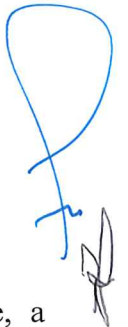
Foi ainda presente a minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo. - Realizada a respetiva audiência prévia, e não tendo sido recebida qualquer reclamação, foi sugerida a adjudicação à empresa: Revilaf 2 – Revestimentos, SA, pelo valor da proposta apresentada 229.489,00 € (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de avaliação consignados no programa de procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria proceder à adjudicação à empresa Revilaf 2 – Revestimentos, SA, nos termos do Relatório Final e aprovação respetiva Minuta do Contrato, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----



18  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente, naturalmente, a proposta de adjudicação da “Reabilitação do Pavilhão Desportivo da Gafanha do Carmo”. --- Não podem, no entanto, deixar de sublinhar a estranheza, pelo facto de apenas agora, um ano depois do lançamento do concurso, ser adjudicada a obra. -----

Em dezassete de setembro de dois mil e vinte foi aprovado, por unanimidade, o lançamento do concurso, a despesa inerente ao contrato, o projeto, programa de procedimento minuta do anúncio, caderno de encargos, júri do concurso e gestor do contrato. -----

Os vereadores eleitos pelo PS, nessa mesma reunião, deixaram expressas críticas e reparos, por entenderem que estava em causa uma mera compilação de reparações já há muito necessárias, ao invés de uma verdadeira e profunda reabilitação do equipamento. -----

Para os eleitos pelo PS que desde 2015, sistematicamente, foram chamando a atenção da maioria PSD, para o mau estado do equipamento, era evidente que a intervenção era tardia e minimalista. -----

A verdade é que nem a necessidade dos utilizadores, nem os alertas dos vereadores do PS, nem a contundente e esclarecedora declaração de voto da altura tiveram efeito na preocupação e destreza que a maioria PSD deveria ter emprestado ao procedimento. -----

Os vereadores eleitos pelo PS lamentam que a proposta de repor a dignidade mínima ao pavilhão mais degradado do concelho tenha ficado esquecida na gaveta, sem outro motivo que não tenha sido o completo desleixo da maioria PSD. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

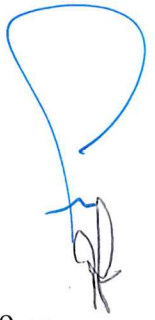
08.setembro.2021”. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO”** -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, datado de 01.setembro.2021, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta, no essencial, da proposta que foi recebida e respetivo valor. -----



19  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Foi ainda presente a minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo. – Nos termos da abertura do procedimento referenciado em título, por ajuste direto, foi recebida uma proposta da empresa: Araújo & Brandão Construções, Lda, pelo valor de 649.019,68 € (seiscentos e quarenta e nove mil, dezanove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda, nos termos do Relatório Final e aprovação respetiva Minuta do Contrato. -----

**INCLUSÃO E CIDADANIA.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dezasseis munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

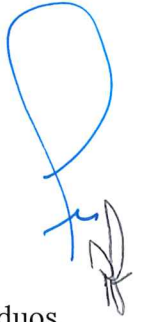
4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----



20  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Seis comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----
- Seis comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 11 meses; -----
- Dois comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
(CASCI) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por sete indivíduos/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos



21  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 28 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1.953,53 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
(AÇÃO SOCIAL ESCOLAR) – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

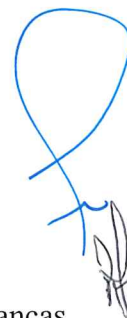
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2, alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 17.º, n.º 1, em que “os auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, sob a forma pecuniária ou não, destinam-se a compartilhar os encargos com as refeições, material escolar e visitas de estudo para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e com as refeições para as crianças do ensino pré-escolar, distribuídos por dois escalões”, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação. -----

3.º - Que a recente alteração do Regulamento Municipal passou a prever (para além da transição do escalão B para A, dos elementos maiores desempregados há três ou mais meses,



22  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

a atribuição tácita de crianças beneficiárias de Rendimento Social de Inserção ou as crianças com necessidades educativas em escalão A), a transição do escalão B para A para as famílias numerosas e para as famílias monoparentais. -----

4.º - Para o ano letivo 2021/2022 e no que respeita ao 1.º CEB emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho (não foi publicado um diploma mais atualizado), emanado pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores para auxílios económicos 16,00€ e 8,00€, respetivamente. -----

5.º - Que o Município de Ílhavo, à semelhança do ano letivo anterior, propõe que o valor dos auxílios económicos para o material escolar, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B se fixe acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 30,00€ e 20,00€, respetivamente. -----

6.º - Que, para apenas efeitos da atribuição de kits digitais, do Programa “Escola Digital”, da responsabilidade do Ministério de Educação e enquanto não ocorrer a generalização da entrega destes, seja atribuído o escalão C (para os alunos do 1.º CEB), como diretriz aos Agrupamentos de Escolas. -----

7.º - Que o período de candidatura para a Ação Social Escolar decorreu do dia 19/04/2021 a 30/06/2021, fazendo coincidir com o prazo com as matrículas escolares. -----

8.º - Os pedidos de apoio solicitados por trezentos e trinta e um Encarregados/as de Educação, dos quais apenas trezentos e dezassete eram elegíveis (catorze candidaturas de níveis de ensino aqui não contemplados, provenientes de Agrupamentos de Escolas fora do Município ou ainda candidaturas repetidas) dentro do prazo estipulados, cujas respetivas listagens se anexam. -----

9.º - Destas trezentas e dezassete candidaturas, duzentas e quarenta e oito reportam-se ao 1.º CEB e sessenta e nove ao Ensino Pré-Escolar. -----

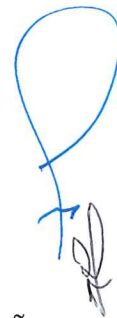
10.º - Que os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras. -----

11.º - Que o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação possui um crédito no valor de 90,00 Euros, proveniente de três Subsídios de Estudo, Escalão A, referentes a crianças que,



23

08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

no início do ano letivo transato, requereram e foram contempladas, mas que, por informação posterior proveniente do Agrupamento de Escolas, se confirmou que frequentavam o 2.º CEB e como tal aqui não contemplados. -----

12.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.008 de 23/08/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, no que diz respeito ao 1.º CEB, a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 30,00 Euros para o material escolar do Escalão A, a cada um dos/as 158 alunos/as identificados/as nas listagens, e no valor de 20,00 Euros, para o material escolar do Escalão B, a cada um dos/as 24 alunos/as identificados/as, num total de 5.220,00 Euros. -----

Distribuídos da seguinte forma: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 79 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor total de 2.370,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 11 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor total de 220,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 56 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré no valor total de 1.680,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 9 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré no valor total de 180,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 23 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação no valor total de 690,00 Euros; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 4 subsídios de estudo do escalão B ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação no valor total de 80,00 Euros. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



24  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
(BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – NÚMERO, MONTANTE,  
PERIODICIDADE, CRITÉRIOS E CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO) –  
PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - Que em 02/07/2015 foi aprovado pelo executivo municipal e em 18/09/2015 pela Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior. -----

3.º - Que, nos termos do referido no Regulamento, no seu artigo 8º., estão previstos alguns aspetos sobre os quais a Câmara poderá deliberar anualmente. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere: -----

1.º - A atribuição de 30 Bolsas do Estudo do Ensino Superior, mais 5 do que no ano letivo 2019/2020, que por sua vez já tinha sofrido uma majoração em relação ao que está estipulado do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Município de Ílhavo (20 bolsas), tendo em consideração a necessidade de apoiar as famílias que viram os seus rendimentos diminuídos resultante da realidade que vivemos de pandemia da Covid19. -----

2.º - Que a atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior se faça em 10 prestações mensais (de outubro de 2021 a julho de 2022) no montante de 131.64€ cada. -----

3.º - Que se definam como as áreas prioritárias de estudo dos/as candidatos/as no que toca à integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo que se encontram no documento em anexo, sustentadas na análise técnica do Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego (SAFE) e que serão majoradas na média final apurada em 5%. -----

4.º - Que os rendimentos dos agregados familiares dos/as candidatos/as sofram de deduções sobre o rendimento líquido de 10%, quando se verifique isoladamente uma das seguintes situações, ou de 15%, quando se verifique duas ou mais situações: agregados familiares monoparentais; agregados familiares com elementos portadores de incapacidade; se do





25  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

agregado familiar fizerem parte dois ou mais estudantes do ensino superior ou cursos de técnicos superiores profissionais; agregados familiares em que ambos os elementos do casal se encontrem desempregados. -----

5.º - Que os/as candidatos/as que tenham beneficiado de Bolsa de Estudo no ano letivo anterior, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, beneficiem de uma majoração, na média final apurada, de 5%. -----

6.º - Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere que as candidaturas se apresentem em impresso próprio ou através de preenchimento do formulário online, as quais deverão ser formalizadas de 20/09/2021 a 29/10/2021. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram o Programa Municipal de Bolsas de Estudo uma medida bastante limitada no apoio social aos estudantes do concelho, que não dá resposta às reais necessidades dos estudantes, antes serve, apenas, para que a maioria PSD possa laurear-se por a promover. -----

A presente proposta de abertura do período de candidaturas para o presente ano letivo, motiva críticas dos Vereadores eleitos pelo PS sobre as limitações que o programa em causa apresenta no número exíguo de bolsas, da deficiente justiça social que as suas normas provocam e da frágil divulgação que a autarquia faz do programa. -----

Consideramos que é incompreensível que a Câmara, desde o anterior mandato, tenha restringido o programa aos estudantes do Ensino Superior, abandonando os do Ensino Secundário. -----

Consideramos que o argumento da Maioria PSD, de que o Ensino Secundário é agora obrigatório e que a administração central tem a responsabilidade central na ação social escolar nesse nível de ensino, é desprovido de lógica, seja porque esse mesmo motivo serviria para



26  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

não haver bolsas destinadas aos alunos do Ensino Superior – que tem, naturalmente, sistema de ação social - , ou porque as despesas familiares com educação no Ensino Secundário disparam e as autarquias podem, e devem, no nosso entendimento, ter um importante papel complementar na garantia de igualdade de oportunidades na frequência do ensino. -----

Defendemos a criação de escalões diferenciadores dos níveis de carência socioeconómica entre os candidatos, e respetivos valores diferenciados de bolsa a atribuir, tornando a medida socialmente mais justa, apoiando mais quem mais precisa e menos quem menos precisa. -----

Discordamos quanto à definição, à priori, de um número fixo de bolsas a atribuir, por conter efeitos perversos, como excluir do programa jovens elegíveis, por carência socioeconómica, apenas porque as vagas pré-definidas esgotam, aliás, como sucedeu no ano anterior a vários jovens identificados como elegíveis pelos serviços da autarquia através da análise técnica. Esta medida deve estar disponível para todos os que precisam de apoio social e não está. Deixa gente para trás. -----

Discordamos ainda que se definam áreas científicas preferenciais para a atribuição do apoio, porque fere a liberdade de escolha dos candidatos. -----

Face aos motivos expostos, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

08.setembro.2021”. -----

**SUBSÍDIO PONTUAL À DIOCESE DE AVEIRO (PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS CARENCIADAS) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentando, incentivando e apoiando por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos. -----



27  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 2.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
- 3.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo – CASCI acolheu o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Carenciadas (POAPMC) no ano de 2017, que visa apoiar a distribuição de géneros alimentares, sendo que inicialmente encontravam-se a ser abrangidas 342 pessoas e que na sequência do estado pandémico, o Estado deliberou o alargamento deste programa para 432 pessoas, significando que em termos logísticos, o CASCI deixou de ter espaço que pudesse acolher este volume de produtos alimentares, para posterior distribuição às famílias. O programa salvaguarda 50% das necessidades diárias alimentares das pessoas abrangidas. -----
- 4.º - Que o CASCI solicitou ao Município de Ílhavo apoio para a angariação, quer de uma empresa de congelados para a conservação dos produtos, quer na cedência de um espaço com cerca de 250 m2, para albergar cerca de 15 arcas e frigoríficos. -----
- 5.º Que o Município de Ílhavo desenvolveu esforços neste sentido, tendo angariado quer um armazém de uma empresa para a conservação de produtos congelados, quer ainda articulado com a Diocese de Aveiro, proprietária do edificado conhecido como Casa da Remelha, sita na Gafanha da Nazaré, uma vez que se trataria de um lugar com a dimensão pretendida e próximo das grandes redes viárias. -----
- 6.º - A Diocese de Aveiro prontificou-se apoiar o Município de Ílhavo, por um período experimental, com base na duração do POAPMC (com fim a 31/07/2021, mas que o Estado decidiu estender), avaliando-se futuramente a necessidade da celebração de um Protocolo entre a Diocese e o Município. -----
- 7.º - Esta cedência estaria assente nos pressupostos de que o CASCI manteria os espaços exteriores e interiores conservados e que o Município ressarciria as despesas de água, energia elétrica e gás, neste caso de jul/2020 à presente data. -----
- 8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2213 de 05/08/2021, pelo que, -----
- Proponho: -----



28  
08-09-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da informação a atribuição do subsídio pontual de 959,31€ à Dioceses de Aveiro, como forma de apoio ao pagamento de custos de energia elétrica e de água, saneamento e resíduos sólidos relativamente ao programa alimentar gerido pelo CASCI. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----  
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----  
05.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----**

**ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO / 2021. -----**

Presentes os seguintes (18) dezoito Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 5.150,00 € (cinco mil, cento e cinquenta euros); -----
- Associação de Surf de Aveiro, com uma participação financeira de 11.000,00 € (onze mil euros); -----
- Clube Náutico Boca da Barra, com uma participação financeira de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros); -----
- Clube de Vela da Costa Nova, com uma participação financeira de 12.150,00 € (doze mil e cento e cinquenta euros). -----
- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, com uma participação financeira de 4.250,00 € (quatro mil, duzentos e cinquenta euros); -----
- Sharpie Clube (Portugal), com uma participação financeira de 4.150,00 € (quatro mil, cento e cinquenta euros); -----
- Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 13.000,00 € (treze mil euros); -----
- Casa do Povo da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros); -----



29  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo Desportivo do Carmo, com uma participação financeira de 2.000,00 € (dois mil euros); -----
- Grupo Columbófilo da Gafanha, com uma participação financeira de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros); -----
- Bússola Partilhada, com uma participação financeira de 5.000,00 € (cinco mil euros); ---
- Sporting Clube da Vista Alegre, com uma participação financeira de 50.000,00 € (cinquenta mil euros); -----
- Illiabum Clube, com uma participação financeira de 110.000,00 € (cento e dez mil euros); -----
- Ílhavo Andebol Clube, com uma participação financeira de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros); -----
- Novo Estrela da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 30.000,00 € (trinta mil euros); -----
- Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”, com uma participação financeira de 30.000,00 € (trinta mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha, com uma participação financeira de 115.000,00 € (cento e quinze mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Beira Ria, com uma participação financeira de 10.000,00 € (dez mil euros); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----  
Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se julgar impedido (membro dos corpos sociais da Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”). -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA DE AQUÉM – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----
- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e



30  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

desportivos do Município; -----

- Que o Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém está presente na Comunidade há mais de três décadas, mobilizando a população para a participação em modalidades como o ciclismo, pesca, malha, rally paper, entre outros; -----

- Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2091 de 03/09 no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), de modo a colaborar na concretização das atividades do Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta porque concordam com o objetivo do apoio financeiro. -----

No entanto, deixamos registada a nossa reserva quanto ao recurso ao expediente de "apoio pontual", tendo em conta que esse conceito não se adequa, nos termos do regulamento municipal habilitante, ao apoio ao plano de atividades anual. -----

Consideramos que o presente apoio deveria constar de acordo de cooperação anual. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

08.setembro.2021”. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – NÚCLEO DE ÍLHAVO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA.** -----



31  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- "Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Núcleo Sportinguista de Ílhavo está presente na Comunidade há mais de três décadas, mobilizando a população para a participação em atividades como o aniversário do núcleo, torneio de malha e noite de fados; -----

- Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2092 de 03/09 no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 1.000,00€ (mil euros), de modo a colaborar na concretização das atividades do Núcleo durante o ano de 2021. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

03.setembro.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta porque concordam com o objetivo do apoio financeiro. -----

No entanto, deixamos registada a nossa reserva quanto ao recurso ao expediente de "apoio pontual", tendo em conta que esse conceito não se adequa, nos termos do regulamento municipal habilitante, ao apoio ao plano de atividades anual. -----

Consideramos que o presente apoio deveria constar de acordo de cooperação anual. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----



32  
08-09-2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----  
08.setembro.2021”. -----

**CULTURA.** -----

**23 MILHAS – PREÇO DOS BILHETES PARA A PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, n.º 22 datada de 06.agosto.2021, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal aprove o preço dos bilhetes para a programação relativa aos meses referenciados em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados em documento anexo, e que faz parte integrante da sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EVENTOS MUNICIPAIS – “BACALHAU AO CAIS” – RESSARCIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente informação supra, datada de 18.agosto.2021, elaborada pelo Chefe de Núcleo dos Eventos Municipais, em regime de substituição, Hugo Pequeno, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os valores que devem corresponder ao ressarcimento das associações participantes no evento referenciado em título, nos termos e condições previstos na informação 3/2021 e 06/2021, votadas nas reuniões da Câmara Municipal realizadas nos pretéritos dias 15 de julho e 05 de agosto. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para aprovação, -----  
06.setembro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO – “KUBERDECK – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO UNIPessoal, LDA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente informação supra, datada de 02.setembro.2021, elaborada pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, António Leandro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar o pedido de rescisão referenciado em título, com efeitos a 30.09.2021, atentos os pressupostos elencados e densificados na presente informação, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para aprovação, -----

06.setembro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes (15) quinze Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**01** - Da Empreitada “Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro – Gafanha da Nazaré” – 1.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 14.066,20 (catorze mil, sessenta e seis euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda. -----

**02** - Da Empreitada “Requalificação do Bairro dos Pescadores” – 13.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 35.959,92 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

**03** - Da Empreitada “Requalificação do Bairro dos Pescadores” – 14.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 2.983,90 (dois mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

**04** - Da Empreitada “Requalificação do Parque da Malhada” – 9.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 18.893,78 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

**05** - Da Empreitada “Requalificação do Parque da Malhada” – 10.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 21.318,39 (vinte e um mil, trezentos e dezoito euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 06** - Da Empreitada “Requalificação do Parque da Malhada” – Auto de Revisão de Preços N.º 1 (Provisório), no valor de € 7.315,34 (sete mil, trezentos e quinze euros e trinta e quatro centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----
- 07** - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Reparações na Rua Francisco Xavier e Outras” – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 36.057,11 (trinta e seis mil, cinquenta e sete euros e onze centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA. -----
- 08** - Da Empreitada “Projetos e Arranjos Urbanísticos – Construção da Rotunda de Vale de Ílhavo” – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 24.327,70 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e setenta centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Omnimira Construções, Lda. -----
- 09** - Da Empreitada “Execução de Trabalhos de Instalação de Videoproteiro em Diversas Escolas” – 1.ª Situação Contratual (Único), no valor de € 5.296,93 (cinco mil, duzentos e noventa e seis euros e noventa e três centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----
- 10** - Da Empreitada “Remoção de Coberturas de Fibrocimento na Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes” – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 10.326,89 (dez mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e nove centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Poluic – Tratamento de Águas e Efluentes Industriais, Lda. -----
- 11** - Da Empreitada “Remoção de Coberturas de Fibrocimento na Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes” – 3.ª Situação Contratual, no valor de € 19.711,19 (dezanove mil, setecentos e onze euros e dezanove centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Poluic – Tratamento de Águas e Efluentes Industriais, Lda. -----
- 12** - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 1 – Corredor Ciclável – Centro de Ílhavo – Zona Industrial da Mota” – 5.ª Situação Contratual, no valor de € 12.557,48 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito centésimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----
- 13** - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 1 – Corredor Ciclável – Centro de Ílhavo – Zona Industrial da Mota” – 6.ª Situação Contratual, no valor de € 16.952,62 (dezasseis mil,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

**14** - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 2 – Corredor Ciclável – Centro de Ílhavo – Avenida dos Bacalhoeiros (Nó)” – 6.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 31.712,83 (trinta e um mil, setecentos e doze euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

**15** - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 2 – Corredor Ciclável – Centro de Ílhavo – Avenida dos Bacalhoeiros (Nó)” – 7.<sup>a</sup> Situação Contratual, no valor de € 22.637,89 (vinte dois mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento dos presentes quinze autos.

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, e não havendo mais nenhum assunto a tratar, encerrada a reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rn. Manuel Pais*  
*Faúndez*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Rn. Manuel Pais Faúndez*